



# Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga  
- Capital Nacional do Brasil



EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.


A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, por meio do Relator, nos termos do artigo 77, do Regimento Interno, vem prolatar parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 291/2.019, recebido em 27/12/2.019, de autoria do nobre Vereador Antônio Esmael Alves de Mira, nos seguintes termos:

Em análise ao presente Projeto de Lei Ordinária, que Denomina de próprio a Rua 04 do Residencial Terras do Império, de Rua Professor Raul Sampaio Garcia, verifiquei que o mesmo, é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 29, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, ratificando o parecer do Diretor Jurídico, sendo a homenagem justa e relevante.

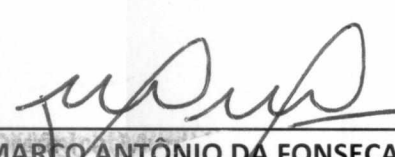
Assim, emito PARECER FAVORÁVEL a sua regular tramitação.


Ibitinga, 16 de setembro de 2.020.

Orgânica Municipal

  
MARLOS RIBAS MANCINI  
RELATOR

Demais Membros Votam de Acordo com o Relator:

  
MARCO ANTÔNIO DA FONSECA  
PRESIDENTE

  
TIAGO PIOTTO DA SILVA  
SECRETÁRIO

